

**PROJETO DE LEI Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Ficam alterados o art. 1º, inciso III do Art. 2º, art. 3º e inclui o parágrafo único ao art. 3º da Lei Municipal nº 5.399, de 24 de outubro de 2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*Art. 1º Fica autorizado o Município estimular a bovinocultura de leite, através do subsídio à inseminação artificial para melhoramento do rebanho leiteiro do município, que se dará mediante auxílio para inseminação de vacas leiteiras no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dose de sêmen.*

*III - possuir cadastro no setor competente da Secretaria responsável.*

*Art. 3º O pagamento do subsídio será efetuado diretamente ao criador habilitado, após aceite da Secretaria responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida em favor do criador, referente a aquisição do sêmen.*

*Parágrafo único. O pagamento será efetuado semestralmente, sendo: do fornecimento de sêmen de janeiro a junho, pagamento em julho; do fornecimento de sêmen de julho a dezembro, pagamento em janeiro.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,  
09 de janeiro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI  
Prefeito

## **JUSTIFICATIVA AO PL Nº 06/2017**

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a Lei que autoriza concessão de subsídio à inseminação artificial e dá outras providências.

As alterações propostas visam a otimização do auxílio, facilitando o acesso dos produtores de leite ao incentivo, respeitando o princípio da universalidade e mantendo o melhoramento genético do rebanho leiteiro e o conseqüente aumento da produtividade.

Objetiva-se com esse auxílio estimular o setor primário a ser competitivo e produzir com qualidade, tornando as propriedades rurais auto-sustentáveis, contribuindo para a permanência da família no meio rural.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,  
09 de janeiro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI  
Prefeito